



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.436/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar e alterar no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 (Lei Municipal nº 7.294, de 02/08/2021) e na Lei nº 7.436/2022, de 25/10/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, a seguinte ação e naturezas das despesas, conforme segue:

I - Da Ação:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 9 - Segurança Pública
Ação: 2.338 - Programa Itajaí Segura - Operações Especiais

II - Das Naturezas das Despesas:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 9 - Segurança Pública
Ação: 2.338 - Programa Itajaí Segura - Operações Especiais



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00

Inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00

Inserção da natureza da despesa 3.3.50.00.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município